



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI  
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04  
Praça Santa Cruz, 249  
São Jorge do Ivaí - Paraná

DE: Secretaria de Saúde

PARA: Prefeito Municipal

Exmo. Prefeito:

Nosso Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, mantém convenio com o Hospital Rural João XXIII (Fundação Hospital dos Trabalhadores Rurais) para pronto atendimento médico hospitalar em suas próprias dependências e instalações, incluindo atendimento de urgências, emergências e internações dentro de sua área de complexidade, tudo conforme inexigibilidade de licitação 01/2013.

Ocorre que o convênio se encerra em 31/12/2013, razão pela qual é a presente para solicitar a Vossa Excelência sobre a possibilidade de prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

Cumpramos registrar que se trata de medida de interesse público uma vez que o preço continua sendo o praticado no mercado, sendo que não existe outra instituição Hospitalar no Município, logo acreditamos ser mais vantajoso à esta Administração prorrogar o presente contrato.

Certos de podermos contar com o apoio de Vossa Excelência, desde já agradecemos a atenção dispensada.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 20 de dezembro de 2013.

  
JOÃO GERALDO CASAGRANDE  
Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI  
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04  
Praça Santa Cruz, 249  
São Jorge do Ivaí - Paraná

São Jorge do Ivaí, 26 de dezembro de 2013.

DE: Prefeito

PARA: Setores contábil e jurídico

Preliminarmente à autorização solicito as seguintes informações:

- a) Setor contábil: Indicação de recursos de ordem orçamentária suficientes para fazer face à despesa solicitada.
  
- b) Setor jurídico: sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame ou sobre a possibilidade de prorrogação.



ANDRÉ LUÍS BOVO  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04  
Praça Santa Cruz, 249  
São Jorge do Ivaí - Paraná

São Jorge do Ivaí, 26 de dezembro de 2013.

DE: Setor contábil

PARA: Prefeito

Senhor Prefeito:

Em atendimento à solicitação de V. Excia. Informamos que fará face à cobertura das despesas decorrentes do objeto da presente solicitação, as seguintes dotações orçamentárias constante do orçamento vigente:

11.004.10.302.0011.2101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

  
Valdénir Casetta  
Setor Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI  
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04  
Praça Santa Cruz, 249  
São Jorge do Ivaí - Paraná

## **PROCURADORIA JURÍDICA**

Assunto: Prorrogação de Prazo de Duração Contratual.

Ementa: Contrato de Prestação de Serviços. Prorrogação do Prazo Contratual. Serviço Prestado de forma Contínua. Art. 57, II Lei 8.666/93. Saldo Contratual. Parecer Favorável.

Interessado: Secretária de Saúde.

Sr. Prefeito:

Para manifestação desta Procuradoria Jurídica, ante a solicitação de aditivo de prazo por igual de sucessivos períodos do Contrato de prestação de serviços de pronto atendimento médico hospitalar pactuado com a Fundação Hospitalar, conforme inexigibilidade de licitação 01/2013.

O pleito formulado encontra respaldo no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, onde autoriza a prorrogação da duração dos contratos cujo objeto é a prestação de serviços executados de forma contínua limitados à 60 (sessenta) meses.

Além disso, oportuno ressaltar que se trata da única instituição no Município, sendo que a finalidade do contrato inviabiliza a contratação de instituição fora do Município, sendo que a Lei 8666/93 autoriza a dispensa de licitação quando não há possibilidade de concorrência, portando são mantidas as mesmas condições exigidas na época da contratação.

Desse modo, caso a Administração Pública constate a vantagem na alteração do presente contrato, somos de parecer favorável ao pacto de ajuste proposto desde que sejam atendidos e observados todos os princípios e regras do direito administrativo, especialmente o limite de 60 meses para prorrogações.

Este é o parecer.

São Jorge do Ivaí, 27 de dezembro de 2013.

JOSÉ CARLOS GONÇALVES MAGRO

OAB/PR 12.586



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04  
Praça Santa Cruz, 249  
São Jorge do Ivaí - Paraná

- Assunto: solicitação de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato de Prestação de Serviços.

Ante o contido nos pareceres exarados pela divisão de contabilidade e procuradoria jurídica, defiro e autorizo a presente solicitação de prorrogação de prazo, mantendo as demais condições do contrato original.

São Jorge do Ivaí, 27 de dezembro de 2014.



ANDRÉ LUIS BOVO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04  
Praça Santa Cruz, 249  
São Jorge do Ivaí - Paraná

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

### INEXIGIBILIDADE nº 01/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ./M.F. n.º 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, 249, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. ANDRÉ LUÍS BOVO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.004.021-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 037.151.789-30 e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 78.199.312/0001-63, com sede na Rua José Ferreira de Castilho, 1527, nesta cidade, Estado do Paraná, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, bem como na Inexigibilidade de Licitação nº 01/2013, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar até 31 de dezembro de 2014 o prazo de vigência do contrato originalmente firmado, para prestação de serviços de pronto atendimento médico hospitalar, conforme contrato originalmente firmado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

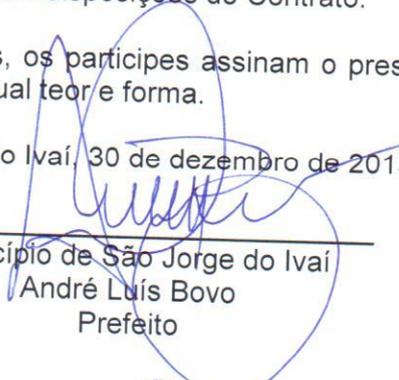
Para isso, a contratante continuará pagando aos Contratados o mesmo valor mensal, corrigido pelo INPC acumulado no exercício de 2013.

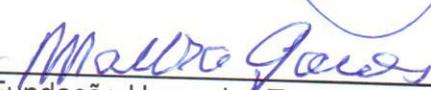
#### CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

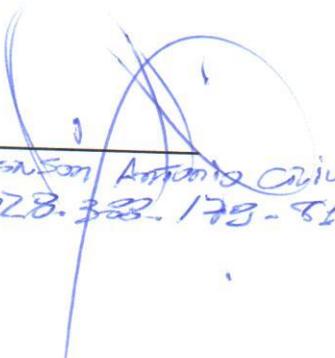
E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Jorge do Ivaí, 30 de dezembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Município de São Jorge do Ivaí  
André Luís Bovo  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
Fundação Hosp. dos Trabalhadores Rurais  
de São Jorge do Ivaí

Testemunhas:

Nome:   
CPF: 028.322.179-81

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, 249**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP 1137

ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, cujo objeto é a prestação de serviços de pronto atendimento médico para até 31 de março de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
11.004.10.302.0011.2.101	Manter os Serviços de Atendimento à Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n 8.666/93

REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 01/2013.

DATA: 30 de dezembro de 2013.

WALTER JOSÉ DE MATO FILHO - ME  
CONTRATADA

1º Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO N° 027/2013 de 28 de Fevereiro de 2013 que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 75.731.034/0001-55, com sede à Avenida Dr. Gasildo Vidigal n° 600, Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MULLON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 764.664-0 SSP/PR, C.P.F. n° 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont n° 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e a empresa DANIELLE LOPES REBOLHO - ME, inscrita no CNPJ n° 12.831.314/0001-15, com sede na Avenida Senador Souza Naves n° 645 Centro - Cruzeiro do Sul - Pr, representada neste ato por DANIELLE LOPES REBOLHO, portadora do RG n° 7.652.291-0 SSP/PR, C.P.F. n° 040.905.379-16, proprietária da empresa, de acordo com as disposições previstas na cláusula décima oitava do instrumento contratual, firmam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE ADITIVO**  
Fica através deste Termo, prorrogado até 30/06/2014 o prazo de vigência constante da cláusula décima oitava do contrato 027/2013 de 28/02/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cruzeiro do Sul (PR) 27 de Dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL  
CONTRATANTE

DANIELLE LOPES REBOLHO - ME  
CONTRATADA

1º Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO N° 028/2013 de 28 de Fevereiro de 2013 que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 75.731.034/0001-55, com sede à Avenida Dr. Gasildo Vidigal n° 600, Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MULLON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 764.664-0 SSP/PR, C.P.F. n° 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont n° 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e a empresa ANA LUCIA JOSEFIM FANTUCCI - ME, com endereço na Avenida Senador Souza Naves n° 429 Centro - Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, inscrita sob o CNPJ n° 02.997.489/0001-43 representada neste ato pela Senhora ANA LUCIA JOSEFIM FANTUCCI, portadora do RG n° 1.754.532 SSP/PR, C.P.F. n° 535.176.989-34, proprietária da empresa, de acordo com as disposições previstas na cláusula décima oitava do instrumento contratual, firmam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE ADITIVO**  
Fica através deste Termo, prorrogado até 30/06/2014 o prazo de vigência constante da cláusula décima oitava do contrato 028/2013 de 28/02/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cruzeiro do Sul (PR) 27 de Dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL  
CONTRATANTE

ANA LUCIA JOSEFIM FANTUCCI - ME  
CONTRATADA

1º Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO N° 034/2013 de 28 de Março de 2013 que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 75.731.034/0001-55, com sede à Avenida Dr. Gasildo Vidigal n° 600, Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MULLON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 764.664-0 SSP/PR, C.P.F. n° 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont n° 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e a empresa L.F. CORRÊA GRÁFICA - ME, inscrita no CNPJ n° 04.400.137/0001-94, com endereço na Rua São Paulo, 414 - Colôniada - Paraná, representada pelo Senhor LUCIMAR FEITOZA CORRÊA, portador do RG n° 4.188.464-8 SSP/PR, diretor administrativo, de acordo com as disposições previstas na cláusula nona do instrumento contratual, firmam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE ADITIVO**  
Fica através deste Termo, prorrogado até 30/04/2014 o prazo de vigência constante da cláusula nona do contrato 034/2013 de 28/03/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cruzeiro do Sul (PR) 27 de Dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL  
CONTRATANTE

L.F. CORRÊA GRÁFICA - ME  
CONTRATADA

1º Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO N° 055/2013 de 28 de Março de 2013 que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 75.731.034/0001-55, com sede à Avenida Dr. Gasildo Vidigal n° 600, Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal ADEMIR MULLON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 764.664-0 SSP/PR, C.P.F. n° 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont n° 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e a empresa GRÁFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA, com endereço à Rua Paraná, 830 - Centro - Colôniada - Estado do Paraná, inscrita sob o CNPJ n° 04.349.854/0001-39, inscrita no CNPJ n° 002.306.73-73, representada neste ato pelo Senhor Davant Moreira, portador do RG n° 15.125.126 SSP/SP, C.P.F. n° 616.847.246-53, comerciante, representando legalmente a empresa, de acordo com as disposições previstas na cláusula nona do instrumento contratual, firmam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE ADITIVO**  
Fica através deste Termo, prorrogado até 30/04/2014 o prazo de vigência constante da cláusula nona do contrato 055/2013 de 28/03/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cruzeiro do Sul (PR) 27 de Dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL  
CONTRATANTE

GRÁFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA  
CONTRATADA

Passagens e hospedagens com o nº 000-0020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 04/2009

DATA: 30 de dezembro de 2013

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP 2137

ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: SAMAR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de água para até 31 de março de 2014.

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93

REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 02/2013

DATA: 30 de dezembro de 2013

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP 5137

ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: COPEL - Companhia Paranaense de Energia Elétrica

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para até 31 de março de 2014.

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93

REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 05/2013

DATA: 30 de dezembro de 2013

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP 1137

ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, cujo objeto é a prestação de serviços de pronto atendimento médico para até 31 de março de 2014.

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93

REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 07/2013

DATA: 30 de dezembro de 2013

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 5137

ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: UTRAMARINHA SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de resíduos especiais por mais 02 meses.

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93

REFERÊNCIA: Dispensa nº 01/2013

DATA: 30 de dezembro de 2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 060/2013

PREGÃO PRESENCIAL: 116/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colôniada (PR)

CONTRATADA: ENG-SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETIVO: Registro de preços para aquisição de medicamentos éticos de entrega imediata para municípios de Colôniada (PR)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.044,80 (sete mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

ITEMS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Margem Exata
1	Carboidrato CR 245 AMO C 10 1200g	kg	25,00	146,24	3.656,00	100,00%
2	ANTIBIÓTICO INJETÁVEL	amp	24,00	60,10	1.442,40	PP/PIR
3	antibiótico 50 MG/1,50 INJETÁVEL	amp	25,00	45,90	1.147,50	SALINA
4	AMOXICILINA 500 MG/1,50 INJETÁVEL	amp	25,00	14,50	362,50	50,00% SALINA

1. DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 1. 09.02.01.001.0002.0003.00.00.00.00 - MATERIAL BÁSICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 2. 09.02.01.001.0002.0003.00.00.00.00 - MATERIAL BÁSICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 3. 09.02.01.001.0002.0003.00.00.00.00 - MATERIAL BÁSICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 4. 09.02.01.001.0002.0003.00.00.00.00 - MATERIAL BÁSICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 5. 09.02.01.001.0002.0003.00.00.00.00 - MATERIAL BÁSICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 6. 09.02.01.001.0002.0003.00.00.00.00 - MATERIAL BÁSICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 7. 09.02.01.001.0002.0003.00.00.00.00 - MATERIAL BÁSICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Homologado em: 05/12/2013.

Vigência: 12 meses

Colôniada (PR), 06 de dezembro de 2013  
MAYARA HORÁCIO RODRIGUES  
Prefeita

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 060/2013

PREGÃO PRESENCIAL: 116/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colôniada (PR)

CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETIVO: Registro de preços para aquisição de medicamentos éticos de entrega imediata para municípios de Colôniada (PR)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.700,00 (dezoito mil e cem reais e oitenta centavos)

ITEMS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Margem Exata
1	ANTIBIÓTICO INJETÁVEL	amp	24,00	60,10	1.442,40	PP/PIR
2	antibiótico 50 MG/1,50 INJETÁVEL	amp	25,00	45,90	1.147,50	SALINA
3	AMOXICILINA 500 MG/1,50 INJETÁVEL	amp	25,00	14,50	362,50	50,00% SALINA

1. DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 1. 09.02.01.001.0002.0003.00.00.00.00 - MATERIAL BÁSICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 2. 09.02.01.001.0002.0003.00.00.00.00 - MATERIAL BÁSICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 3. 09.02.01.001.0002.0003.00.00.00.00 - MATERIAL BÁSICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 4. 09.02.01.001.0002.0003.00.00.00.00 - MATERIAL BÁSICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 5. 09.02.01.001.0002.0003.00.00.00.00 - MATERIAL BÁSICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 6. 09.02.01.001.0002.0003.00.00.00.00 - MATERIAL BÁSICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 7. 09.02.01.001.0002.0003.00.00.00.00 - MATERIAL BÁSICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Homologado em: 05/12/2013.

Vigência: 12 meses

Colôniada (PR), 06 de dezembro de 2013  
MAYARA HORÁCIO RODRIGUES  
Prefeita



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO TRABALHADOR RURAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**HOSPITAL RURAL JOÃO XXIII**

**CNPJ: 78.199.312 /0001-63**

Registro de Títulos e Documentos de Mandaguacú nº 12 em 26/02/71 – Reconhecido de Utilidade Pública Municipal, conforme Lei nº 13/71 – Reconhecido de Utilidade Pública Estadual conforme Lei nº 7798/83 – Reconhecido de Utilidade Pública Federal em 03/09/1992, Processo Ministério da Justiça nº 8.268/92.01 Registrado na Divisão de Organização da Comunidade sob o nº 1.359/83, às folhas nº 624 Livro IV INPS sob nº 14.240.00116023 – Portadora do Registro da Entidade de Fins Filantrópicos nº 23002.000053/83 o expedido em 04/05/89 pelo Conselho Nacional de Serviço Social no Ministério da Educação.

**RUA JOSÉ FERREIRA DE CASTILHO, 1.527 – TELEFAX: (44) 3243-1238– e-mail:: admhrj@bol.com.br - CEP 87190-000 – SÃO JORGE DO IVAÍ – PR**

OF. N.º 005/2014

São Jorge do Ivaí, 17 de março de 2014.

**Senhor Prefeito:**

Venho pelo presente solicitar de vossa excelência os bons préstimos no sentido de possível de efetuar o pagamento da correção nos meses de janeiro e fevereiro de 2014 conforme cláusula segunda do termo aditivo ao contrato inexibilidade nº 01/2013.

Sendo só para o momento aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MAURO GOMES**

Presidente

Exmo Sr.

**ANDRÉ LUIS BOVO**

DD. Prefeito Municipal

**SÃO JORGE DO IVAÍ - PR**

PROTOCOLADO  
EM 17/03/14  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78199312/0001-63  
**Razão Social:** FUNDACAO HOSPITALAR DO TRAB RURAL DE SAO JORGE DO IVAI  
**Nome Fantasia:** HOSPITAL RURAL JOAO  
**Endereço:** RUA JOSE FERREIRA DE CASTILHO 356 / CENTRO / SAO JORGE DO IVAI / PR / 87190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/12/2014 a 06/01/2015

**Certificação Número:** 2014120804254611787597

Informação obtida em 22/12/2014, às 10:23:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO HOSPITALAR DO TRAB RURAL DE SAO JORGE DO IVAI  
CNPJ: 78.199.312/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 05:14:16 do dia 29/09/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/03/2015.

Código de controle da certidão: **F484.778D.C369.1355**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 211662014-88888312

Nome: FUNDACAO HOSPITALAR DO TRAB RURAL DE SAO JORGE  
DO IVAI

CNPJ: 78.199.312/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 05/08/2014  
Válida até 01/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO HOSPITALAR DO TRAB RURAL DE SAO JORGE DO IVAI  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.199.312/0001-63

Certidão nº: 73303008/2014

Expedição: 23/12/2014, às 08:02:58

Validade: 20/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO HOSPITALAR DO TRAB RURAL DE SAO JORGE DO IVAI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.199.312/0001-63, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012705689-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.199.312/0001-63**  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/04/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ

PRACA SANTA CRUZ nº 249 CENTRO CEP: 87190-000 CNPJ: 76.282.649/0001-04

DIRETORIA DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

NÚMERO

377

VÁLIDO ATÉ

22/03/2015

## CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO TRABALHADOR RURAL DE S. JORGE DO IVAÍ**  
**- CNPJ 78.199.312/0001-63**

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 22/12/2014

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S). RESSALVADO O DIREITO DE FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR AS DIVIDAS QUE VENHA A SER APURADAS, DE RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE ACIMA CARACTERIZADO

RESSALVA:

São Jorge do Ivaí(PR), 22 de Dezembro de 2014.

